**PROJETO DE LEI Nº 1.245/2013**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.245/2013, que ***“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências”.***

Tendo em vista a celebração de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, via PRONAT - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais, e o recebimento de valores a serem adicionados no orçamento corrente, necessária a abertura de crédito adicional especial. Ressaltamos que os valores advindos do convênio serão utilizados para a compra de um trator de esteiras novo.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**

**VEREADOR LIBERATO SARTORI**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 1.245/2013**

***“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências”.***

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV URBANOS

UNIDADE: 06.01 – DEPART MUNIC ESTRAD RODAGEM EDIFICAÇÕES

267820101.1.009 – Aquis Veículos, Máquinas, Implem Rodoviários

4.4.90.52.00.0000 – EQUIP MAT PERMANENTE(791) R$ 400.000,00

Recursos: 1140 – Convênio – PRONAT

**Art. 2º** - Servirão como recursos para cobertura deste crédito o repasse referente ao convênio PRONAT - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 22 de novembro de 2013.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**

**PREFEITO MUNICIPAL**